

**Prefeitura de
SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro
CEP: 13520-000 – São Pedro – SP
Fone: (19) 3481-9200

PROJETO DE LEI Nº 037/2011

DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

(Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar imóvel, por doação, à Legião Mirim de São Pedro, destinado à construção de dependências para instalação da sede da entidade assistencial e dá outras providências)

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar para a categoria de bens dominicais e alienar, por doação, à Legião Mirim de São Pedro, destinado à construção de dependências para instalação da sede da entidade assistencial, imóvel dominical representado por “Uma área de terras, localizada na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designada como área institucional, da Quadra P do Loteamento Denominado Jardim Botânico, com a área de 767,00 m² (setecentos e sessenta e sete metros quadrados), e as medidas de 36,35 m² (trinta e seis metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Alameda das Palmeiras; 50,00 m (cinquenta metros) de largura no fundo, divisando com o Loteamento Jardim São Tomé, 23,00 m (vinte e três metros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha a área, divisando com o Sistema de Lazer III, e pelo lado direito mede 12,00 m (doze metros) em curva, na confluência dessa Alameda das Palmeiras com a Rua Rodrigo Campos Costa Zinni, e mais 5,00 m (cinco metros) em reta, acompanhando o alinhamento dessa Rua Rodrigo Campos Costa Zinni, fechando o perímetro. Área essa sem benfeitorias, melhor caracterizada no memorial descritivo, mapa e laudo de avaliação anexos à presente lei.

Art. 2º - O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para o exercício das atividades da Legião Mirim de São Pedro, sendo também vedada a sua alienação pela beneficiária, sob pena de serem cessadas as razões que justificaram a dádiva, implicando na imediata reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel, por doação, à Legião Mirim de São Pedro, destinado à construção de dependências para instalação da sede da entidade assistencial e dá outras providências.

Não obstante a Legião Mirim de São Pedro conte com sede própria, é necessário ressaltar que a mesma já não comporta a crescente demanda dos adolescentes atendidos ali, sendo certo e notório que a entidade presta serviços essenciais no âmbito do Município de São Pedro, tendo, inclusive, recebido os títulos de Utilidade Pública Municipal e Estadual.

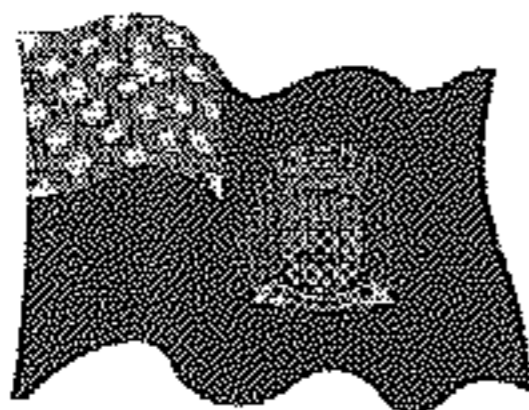
A Legião Mirim de São Pedro apresenta um histórico de mais de 33 anos de serviços prestados aos jovens de nossa cidade, tendo ali formado muitos profissionais que, através das atividades de reforço escolar e iniciação ao mercado de trabalho oferecidas, tiveram a oportunidade do primeiro emprego, tão importante para a formação moral e profissional dos adolescentes.

Hoje são 40 adolescentes atendidos, que recebem aulas de reforço escolar, e oficinas profissionalizantes, como marcenaria, silk screen, informática e artesanato, além do trabalho feito pela entidade estimulando empresários locais a ofertarem vagas a estes jovens.

O público atendido pela entidade é, em sua maioria, oriundo das classes sociais menos favorecidas de nossa sociedade, residentes, em grande parte, próximos à área que o Projeto que ora apresentamos pretende doar, permitindo não apenas a construção de uma sede que abrigue um número maior de jovens, mas, sobretudo, que esteja próxima da realidade onde vivem os beneficiados pelas atividades desenvolvidas.

Desta forma, pedimos que o presente projeto seja analisado considerando, sobretudo, o interesse social dos serviços prestados ininterruptamente há mais de três décadas pela Legião Mirim de São Pedro aos jovens de nossa cidade, sem nunca perder de vista a importância das atividades de educação e introdução ao mercado de trabalho para a formação moral e profissional dos jovens são-pedrenses.

Prevaleça, portanto, o interesse público devidamente justificado, já que a Legião Mirim de São Pedro promove o desenvolvimento social do Município através do atendimento a adolescentes em situação de carência e vulnerabilidade social.



**Prefeitura de
SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro
CEP: 13520-000 – São Pedro – SP
Fone: (19) 3481-9200

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA A SER DOADA A LEGIÃO MIRIM DE SÃO PEDRO

Proprietário: **Prefeitura do Município de São Pedro**

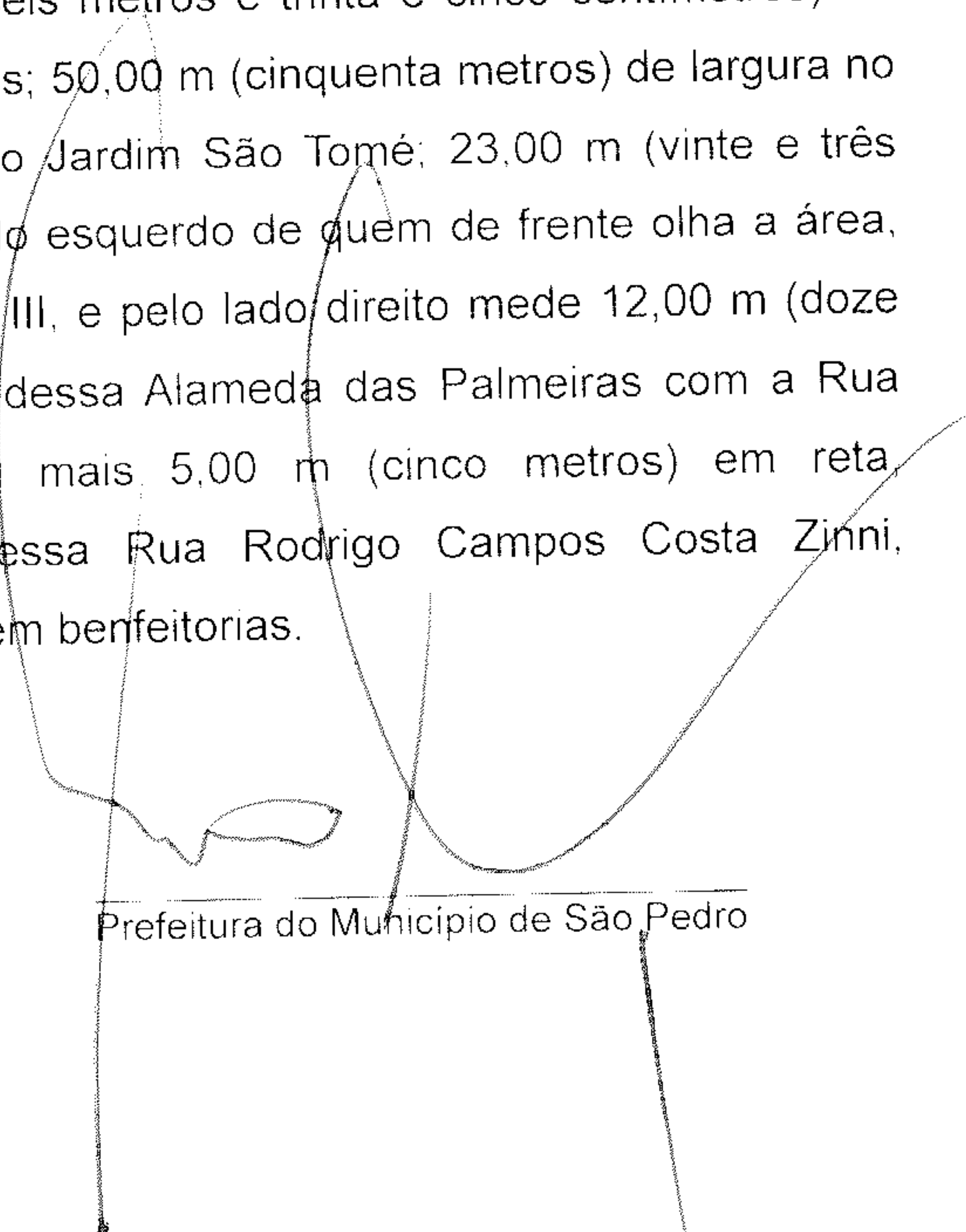
Local: **Alameda das Palmeiras, Área Institucional – Matrícula nº 28.791.**

Bairro: **Jardim Botânico – São Pedro – S.P.**

Situação Atual:

Matrícula nº 28.791 - UMA ÁREA DE TERRAS, localizada na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designada como **ÁREA INSTITUCIONAL**, da Quadra P do Loteamento Denominado Jardim Botânico, com a área de 767,00 m² (setecentos e sessenta e sete metros quadrados), e as medidas de 36,35 m² (trinta e seis metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Alameda das Palmeiras; 50,00 m (cinquenta metros) de largura no fundo, divisando com o Loteamento Jardim São Tomé; 23,00 m (vinte e três metros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha a área, divisando com o Sistema de Lazer III, e pelo lado direito mede 12,00 m (doze metros) em curva, na confluência dessa Alameda das Palmeiras com a Rua Rodrigo Campos Costa Zinni, e mais 5,00 m (cinco metros) em reta acompanhando o alinhamento dessa Rua Rodrigo Campos Costa Zinni, fechando o perímetro. Área essa sem benfeitorias.


Engº SERGIO DA SILVA
CREA 5061575097
RESPONSÁVEL TÉCNICO


Prefeitura do Município de São Pedro

OBRA: PROJETO DE ÁREA A SER DOADA A LEIÇÃO MIRIM DE SÃO PEDRO.

OBRA: RUA ALAMEDA DAS PALMEIRAS - ÁREA INSTITUCIONAL - MATRICULA N° 28.791.

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO - SÃO PEDRO - S.P.

PROPRIETARIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO



PROPRIETARIO: SERGIO DA SILVA
ENG. CIVIL - C.R.E.A. 5061575097.

SITUAÇÃO ATUAL

ALAMEDA DAS PALMEIRAS

36.35

12.00

5.00

MATRÍCULA 28.791
ÁREA INSTITUCIONAL
767.00m²

23.00

50.00



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

Rua Nicolau Mauro Nº 420 - Centro - CEP - 13520-000 - Fone/Fax.: (19) 3481-1032 / 3481-1796
E-mail: reg.imoveis.spedro@uol.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRICULA Nº 28.791

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO Nº 2

DATA 12/08/2011

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, localizada na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designada como **ÁREA INSTITUCIONAL**, da **Quadra P** do loteamento denominado **Jardim Botânico**, com a área de **767,00 m²** (setecentos e sessenta e sete metros quadrados), e as medidas de **36,35 m** (trinta e seis metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a **Alameda das Palmeiras**; **50,00 m** (cinquenta metros) de largura no fundo, divisando com o **Loteamento Jardim São Tomé**; **23,00 m** (vinte e três metros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha a área, divisando com o **Sistema de Lazer III**, e pelo lado direito mede **12,00 m** (doze metros) em curva, na confluência dessa **Alameda das Palmeiras** com a **Rua Rodrigo Campos Costa Zinni**, e mais **5,00 m** (cinco metros) em reta, acompanhando o alinhamento dessa **Rua Rodrigo Campos Costa Zinni**, fechando o perímetro. Área essa sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, CNPJ 46.415.998/0001-96, com sede à Rua Valentim Amaral, 748, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: Havido do seu loteamento registrado em 26/08/1993, sob o nº 4 na Matrícula nº 18.414, aberta em 26/02/1993, com origem da Matrícula nº 9.934.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

028791

MATRICULA Nº



Pedido de certidão nº 16068

Controle: 81315

Página: 0001/0001

Ao Oficial.....	R\$	20,83
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$		0,00
Ao Trib. Just: R\$		0,00
Total.....	R\$	20,83

CERTIFICO que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

São Pedro-SP, 12 de agosto de 2011.

Erna Hübler Flor
Erna Hübler Flor
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Pedro - SP

3937 - AA 014573

